

**DECRETO Nº 0621, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, e de outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município a Presidente da Fundação Municipal de Cultura e a Diretora nomeadas por ato específico, para praticar os seguintes atos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas vigentes:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Fundação Municipal de Cultura, CNPJ nº 00.850.077/0001-50, para tanto, solicitamos o cadastramento dos responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

Titular	Glauciane Correia dos Santos
CPF	662.878.553-04
Cargo	Presidente

Titular	Emília Santos de Assis
CPF	073.089.703-61
Cargo	Diretora

II – PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA

EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO AASP

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Art. 2º. Qualquer movimentação financeira nas contas acima referidas neste Decreto deverá ter, no mínimo, duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 20 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0113/2025-GP****DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Fundação Municipal de Cultura:

Nome	Cargo	Símbolo
Emília Santos de Assis	Diretora	S-7
Manuela Nayara Paiva Oliveira	Coordenadora	S-6
Gustavo Werbeth de Sousa Torres	Coordenador	S-6
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa	Assessora Superior	S-3
Thannandra Evenly Duarte Ferreira	Assessor Administrativo	S-2
Maria Clara da Costa	Assessor Administrativo	S-2
Jadira Pedrosa Gonçalves	Supervisora	S-4
Maria Louane da Silva Nascimento	Assessor Administrativo	S-2
Simone Kelly de Sousa	Assessor Administrativo	S-2
Raíça Maria da Silva Lima	Supervisora	S-4
Priscilla Moraes Santos Torres	Analista Superior Especialista	S-5
Francelino Lima da Silva	Assessor Administrativo	S-2
João Paulo de Oliveira Filho	Assessor Administrativo	S-2

PORTARIA Nº 0114/2025-GP**DE 20 DE JANEIRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, Giovanna Carvalho Sousa Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Juventude, símbolo S-6, vinculado à Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 053/2025-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025.

FMC**Portaria nº 001/2025 - FMC****Timon, 23 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58, Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 005/2025:

Servidor	CPF
Maria Louane da Silva Nascimento - Gestor	053.934.163-00
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa - Fiscal	773.357.323-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02/01/2025.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC
Portaria nº 015/2025 - GP



canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;

7.1.5. Manipular ou fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção nos termos da Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

8.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018;

8.1.2 O tratamento de dados deve ser limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos, assim como eventuais dúvidas surgidas no que tange ao presente

Termo, serão dirimidos pela Comissão de Avaliação Técnica da FMC e, sempre que possível, mediante acordo entre as partes, lavrando-se, caso necessário, o respectivo termo aditivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Independente de transcrição, o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025- FMC integra o presente instrumento, sendo parte indissociável dele.

10.2 As partes elegem o foro da Comarca de Timon, Maranhão, para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo que não sejam passíveis de solução consensual.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Timon-MA, [X] de [X] de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente

Fundação Cultural do Município de Timon.

Representante da(o) X

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Modelo de Proposta

Ref. EDITAL Nº 02/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO DO "ZÉ PEREIRA 2025"

Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de confecção e distribuição de abadás e blimp promocionais do ZÉ PEREIRA 2025, programado para ocorrer entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2025 na cidade Timon no Estado do Maranhão;

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE		
Razão Social		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Endereço		
Representante Legal		
CPF	Nacionalidade	
E-mail(s)		
Telefone(s)		
PROPOSTA		
ITEM	CHANCELAS DE PATROCÍNIO (conforme itens 2.2 do Edital)	VALOR OFERTADO
()	PATROCÍNIO ABADÁ: cota no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
()	PATROCÍNIO BLIMP: cota no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Obs: ESTE ITEM PODERÁ SER CUMULADO, CONSIDERANDO QUE A COTA É REFERENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DA MARCA DO PATROCINADOR, POR BLIMP. AO TOTAL SERÃO 10 BLIMPS/10 COTAS DE PATROCÍNIO DISPONÍVEIS	
TOTAL		

(marcar a categoria de patrocínio que deseja ofertar no Edital de Chamamento Público)

Declaramos ter ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes no EDITAL Nº 02/2025, PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

declaro possuir poderes para, autorizar que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, fotos e obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº, referente ao Evento "Zé Pereira 2025" a realizar-se de 22 a 23 de fevereiro de 2025, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por estar de pleno acordo com os termos acima, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

ERRATA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA À PORTARIA Nº 0116/2025-GP, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.086:

ONDE SE LÊ: José Valter Leite Filho.

LEIA-SE: José Valter Leite de Carvalho Filho.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	símbolo	Função
Gerson Rodrigo da Silva	Coordenadora	S-6	Coordenador de Prevenção à Corrupção

LEIA-SE:

Nome	Cargo	símbolo	Função
Gerson Rodrigo da Silva	Coordenador	S-6	Coordenador de Prevenção à Corrupção

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 210/2025

Interessado: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços artísticos musicais da banda Oh Polêmico a ser apresentada no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025. Objeto adjudicado à empresa ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.374/0001-24. Assinatura: 21/01/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2025- FMC

Processo Administrativo nº 210/2025

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços artísticos musicais da banda Oh Polêmico a ser apresentada no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Contratado: ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA DE ARAÚJO EIRELI

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO: Promulgação de prazo e Aplicação de reajuste de preço, utilizando o índice 6,34% correspondente Índice Nacional da Construção Civil - INCC, mês 12/2024, de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização para o município de Timon - MA, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e anexos, conforme Processo Administrativo nº 0204/2023 - Concorrência nº 005/2023, tabela e parecer que vinculam no presente termo como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula IX – Itens 9.3, 9.4 e 9.5 do contrato, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Cláusula XVII, Itens 17.1, 17.1.1 e 17.2 do contrato, Arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal, art. 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e as demais Legislações que regem a espécie.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CONTRATADA: Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 36.863.769,90 (Trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025